



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.240 DE 10 DE SETEMBRO DE 1.986

"Autoriza o Poder Executivo a doar motor parcial de viatura ao Governo do Estado de São Paulo".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e doar ao Governo do Estado de São Paulo um motor de veículo marca Volkswagen, tipo sedan-1300, a álcool, destinado a viatura do destacamento local da Polícia Militar do Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 10 de setembro de 1.986.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO